



Escola de Ensino Médio Casa Familiar Rural

Vila Faguense – Frederico Westphalen RS
Parecer CEED/RS N.º 675/2009 de 30/09/2009
Mantenedora: Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Rio Grande do Sul
cfrfrederico@gmail.com – Fone: 55 996429845



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: Associação Casa Familiar Rural Santo Isidoro		CNPJ: 05.739.320.0001/81	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: ☒ Organização sem Fins Lucrativos ☐ Cooperativa ☐ Religiosa			
Endereço: Vila Faguense			
Bairro: Interior	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail: cfrfrederico@gmail.com	Telefone: 55-99642-9845		
Conta Bancária <u>Específica</u> : 4023-1	Banco: 748 Sicredi	Agência: 0230	
Nome do Responsável: Francisco Trevisan		CPF: 249.518.890-72	
Período de Mandato: 2024 a 2026	RG/Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Presidente	
Endereço: /Rua Júlio de Castilhos, 120. Seberi RS		CEP: 98380-000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: Fomento a Educação do Campo, através da Pedagogia da Alternância.		Início	Término
		Julho 2025	Dezembro 2028
Público Alvo: Jovens estudantes do ensino médio, filho de agricultores do município de Frederico Westphalen.			
Objeto da Parceria: Ajuda de custos para manutenção da escola e da formação. Com valor de 300,00 por aluno/mês estudante do município de Frederico Westphalen. Com até 10 jovens em formação no ano.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): O objetivo da parceria é ajuda de custos para a manutenção e funcionamento da Escola de Ensino Médio Casa Familiar Rural de Frederico Westphalen, com ajuda de custos de alimentação e manutenção da escola, como melhorias na infraestrutura com aquisição de materiais para reformas básicas de manutenção da escola.			
Justificativa da Proposição: Esse recurso é para as melhorias de funcionamento da escola, para melhor atender os jovens estudantes da melhor forma possível durante o seu internato na escola, já que os alunos ficam uma semana na escola de segunda a sexta-feira, estudando e buscando conhecimentos para serem aplicadas em suas propriedades rurais junto com a sua família, desenvolvendo assim o campo, gerando renda e qualidade de vida para esses jovens e mantendo sucessão rural.			
3. OBJETIVOS:			
3.1. Gerais: Manutenção da escola e funcionamento.			
3.2. Específicos:			

Despesas de manutenção da infraestrutura da escola.
Despesas mercado com alimentação e produtos de higiene pessoal.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:
A execução será mensal, através de notas e recibos que comprovam a aquisição dos materiais que forem usados para manutenção da escola, bem como alimentação e produtos de limpeza que são adquiridos no mercado.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:
Meta 01: alimentação e materiais de limpeza. Adquiridos mensalmente no mercado local de Frederico Westphalen.
Meta 02: Manutenção da escola: reparos terceirizados, como conserto de telhados, encanadores e consertos em gerais.
Meta 03: Manutenção de infraestrutura: reparos na escola, como materiais de consertos, tintas, pisos, pregos etc....

5.2. Resultados Esperados:
Com esse valor, será utilizado para a manutenção da escola, que se espera com isso, manter o bem imóvel da escola, bem como proporcionar qualidade de educação para os jovens estudantes.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 01	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal	Julho 2025	Dezembro 2028
Meta 02	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal	Julho 2025	Dezembro 2028
Meta 03	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal	Julho 2025	Dezembro 2028

7 - PREVISÃO DA DESPESA:

Meta	Proponente	Concedente	TOTAL
Meta 01:	CFR	Mercado	600,00
Meta 02:	CFR	Serviços de terceiros	500,00
Meta 03:	CFR	Materiais de construção	1.300,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	300,00 por aluno	300,00 por aluno	300,00 por aluno	300,00 por aluno	300,00 por aluno	300,00 por aluno
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês



Escola de Ensino Médio Casa Familiar Rural

Vila Faguense – Frederico Westphalen RS
Parecer CEED/RS N.º 675/2009 de 30/09/2009
Mantenedora: Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Rio Grande do Sul
cfrfrederico@gmail.com – Fone: 55 996429845



	300,00 por alu no	300,00 por aluno	300,00 por aluno	300,00 por aluno	300,00 por alun o	300,00 po r alu no
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	300,00 por aluno	300,00 por aluno	300,00 por aluno	300,00 por aluno	300,00 por aluno	300,00 por aluno
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	300,00 por aluno	300,00 por aluno	300,00 por aluno	300,00 por aluno	300,00 por aluno	300,00 por aluno

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Quantidade	Valor
Material de Consumo: (detalhar o material) Produtos de limpeza e alimentação	50 litros de produtos de limpeza	600,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física - (detalhar os serviços) Reparos em geral, telhados, encanadores	Mensal	500,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (detalhar os serviços)		
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução - (detalhar os custos)		
Equipamentos e Materiais Permanentes - (detalhar os serviços)		
Outras despesas – (detalhar as despesas) Despesas de manutenção	Mensal	
TOTAL		

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.



Escola de Ensino Médio Casa Familiar Rural

Vila Faguense – Frederico Westphalen RS
Parecer CEED/RS N.º 675/2009 de 30/09/2009
Mantenedora: Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Rio Grande do Sul
cfrfrederico@gmail.com – Fone: 55 996429845



Frederico Westphalen, RS 30/06/2025 Associação Casa Familiar Rural Santo Isidoro.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil